



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.280,50 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
146	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	1	3.000,00
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	282.000,00
123	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	14	110.000,00
73	3.1.90.11.14.00.00	Servidor - CLT - 1/3 - Constitucional	15	5.203,96
72	3.1.90.11.15.00.00	Servidor - CLT - 13º Salário	15	900,00
68	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	15	16.000,00
136	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	15	1.500,00
75	3.3.90.14.01.00.00	Diária	15	606,54
83	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	15	31.000,00
85	3.3.90.39.00.17.00	Publicação	15	21.500,00
138	3.3.90.39.00.99.00	Outros Serviços Não Especificados Anteriormente	15	2.500,00
86	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	15	6.070,00
(R\$)			TOTAL	480.280,50

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

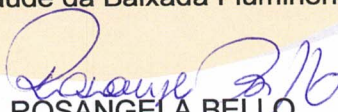


Cisbaf

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
5	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	1	3.000,00
115	3.1.90.04.02.00.00	Contrat. por Tempo Determinado - INSS	5	10.000,00
116	3.1.90.04.03.00.00	Contrat. por Tempo Determinado - PIS/PASEP	5	25.000,00
117	3.1.90.04.04.00.00	Contrat. por Tempo Determinado - 13º Salário	5	150.000,00
108	3.1.90.13.03.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-RGPS	5	20.000,00
110	3.1.90.13.05.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-PIS/PASEP - Folha de Pag	5	30.000,00
92	3.3.90.30.00.05.00	Material de Consumo - Processamento de Dados	5	10.000,00
100	3.3.90.39.00.04.00	Locação de bens móveis	5	15.000,00
98	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	5	15.000,00
106	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	5	7.000,00
54	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	14	100.000,00
60	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	14	5.000,00
128	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	14	5.000,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	85.076,54
90	4.4.90.51.01.00.00	Obras e Instalações	15	203,96
(R\$)			TOTAL	480.280,50

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSÂNGELA BELLO
Secretária Executiva

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067